



PROCESSO N.º 1200/03-G

PROTOCOLO N.º 5.657.325-9/03

PARECER N.º 446/05

APROVADO EM 05/08/2005

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da  
Computação – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

**1.1.** Pelo Ofício n.º 315/2003-MA, de 03 de setembro, o Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari encaminha propostas de adequação dos cursos de Bacharel em Administração de Empresas, de Bacharel em Ciências Contábeis e de Bacharel em Informática, e de alteração regimental dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de História, de Pedagogia e de Matemática, em atendimento à Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002. O expediente deu entrada neste Conselho, em 19/09/2003, com anexos de I a VI (fls. 06 a 388). Encaminhado à Câmara de Educação Superior, foi designada a Conselheira Rosi Mariana Kaminski, para relatoria, em 23/09/2003.

1

**1.2.** Em 18/12/2003, o presente, foi convertido em diligência junto à IES, “*para que sejam encaminhados os projetos pedagógicos*” dos referidos cursos “*de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais*”, fazendo correção na redação das anexas propostas regimentais (fl. 389).

**1.3.** Em 16/06/2004, o processo retornou a este CEE, pelo Ofício n.º 108/2004 (fl. 389-B), pelo qual o Diretor da FAFIMAN encaminha além dos anexos VII e VIII – Alteração Regimental (fls. 390 a 504), projetos pedagógicos dos sete cursos mencionados na parte inicial do processo. Para a racionalização de análise, os projetos pedagógicos dos referidos cursos foram destacados do Processo n.º 1200/03 para constituírem os seguintes processos:

1º) Processo n.º 1200/03-A (fls. 505 a 607) – Curso de **Letras Anglo-Portuguesas**;



PROCESSO N.º 1200/03-G

- 2º) Processo n.º 1200/03-**B** (fls. 608 a 694) – Curso de **História**;
- 3º) Processo n.º 1200/03-**C** (fls. 695 a 808) – Curso de **Pedagogia**;
- 4º) Processo n.º 1200/03-**D** (fls. 809 a 924) – Curso de **Bacharel em Ciências Contábeis**;
- 5º) Processo n.º 1200/03-**E** (fls. 925 a 1.023) – Curso de **Bacharel em Administração de Empresas**;
- 6º) Processo n.º 1200/03-**F** (fls. 1.024 a 1.104) – Curso de **Matemática**;
- 7º) Processo n.º 1200/03-**G** (fls. 1.105 a 1.175) – Curso de **Bacharel em Informática**;

Os processos retromencionados foram redistribuídos na Câmara de Educação Superior.

#### **1.4. Dados da Instituição**

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari foi criada pela Lei Municipal n.º 22/66 e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 72.940/73, em decorrência do reconhecimento dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de Pedagogia e de História.

#### **2. Dados sobre o Curso**

**2.1.** A FAFIMAN obteve parecer favorável de funcionamento do Curso de Graduação em Informática - Bacharelado em 10 de novembro através do Parecer n.º 439/99, e reconhecido pelo Decreto n.º 1713/03 publicado no D.O.E. em 13 de agosto de 2003 com carga horária total de 2.884 (duas mil, oitocentas e oitenta e quatro) horas/aula, 120 (cento e vinte) vagas anuais, período noturno e período de integralização de 4 (quatro) anos e no máximo de 8 (oito) anos.

**2.2.** A proposta de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais tem a seguinte característica:

Curso: Ciência da Computação  
Modalidade: Bacharelado  
Turno de funcionamento: noturno  
Número de vagas anuais: 120 (cento e vinte)  
Carga horária total: 3.640 (três mil, seiscentas e quarenta) horas/aula  
Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) anos  
máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO N.º 1200/03-G

**2.3** A Instituição propõe aumento da carga horária de 2.884 (duas mil, oitocentas e oitenta e quatro) horas/aula para 3.640 (três mil, seiscentos e quarenta) horas/aula, portanto, 756 horas/aula de acréscimo.

### **3. Justificativa**

A Instituição justifica que o mundo evolui rapidamente, os progressos tecnológicos são acelerados, se globaliza e amplia fronteiras e as sociedades são levadas a integrar as inovações mais rapidamente do que no passado, obrigando sua população ao mais rápido domínio das tecnologias, bem como no desenvolvimento das capacidades de antecipar para ganhar tempo e se impor num mercado, hoje internacional e que *“neste quadro, o Paraná coloca-se com um novo perfil socioeconômico, demandando, em função de seus investimentos industriais, uma parcela cada vez maior de trabalhadores qualificados na área de informática e das tecnologias.”* (cf. fl. 1107).

### **4. Objetivos**

O Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado tem como objetivo geral formar profissionais para atuar na área de informática aplicada às mais diversas áreas da ciência e tecnologia, capacitados para a compreensão e domínio das modernas tecnologias, bem como atuar em ambientes de desenvolvimento de *software* e tem como objetivos específicos:

1. Formar profissionais capacitados para atuação na área de desenvolvimento de *software* no mercado local e regional.
2. Possibilitar uma formação fundamentada em base teórica sólida e consistente, na área de informática.
3. Garantir aos profissionais da área de informática uma formação que conjugue teoria-prática, para exploração das possibilidades hoje existentes e as futuras descobertas técnicas revolucionárias.
4. Integrar os estágios na dinâmica da formação do bacharel, na totalidade do curso, buscando articular os eixos: organização, pesquisa e extensão.

### **5. Perfil do Profissional**

O Bacharel em Ciência da Computação tem como perfil profissional da informática capacitado para ser o agente das transformações a que a área está sujeita, preparando as ferramentas para um novo contexto social, político, econômico e cultural, respeitando sempre os princípios da ética profissional.



PROCESSO N.º 1200/03-G

## **5. Estágio Supervisionado**

O estágio supervisionado é regido por regulamento (anexo ao processo, fls. 1111 à 1118), corresponde a 400 (quatrocentas) horas/aula, desenvolvendo-se no 4.º ano em empresas diversificadas, públicas e/ou privadas, na comunidade onde está inserida a Instituição e cidades que oferecem condições.

“o estágio deve ser compreendido pelo professor e aluno com o (sic) comprovante teórico-prático do currículo, que possui uma dimensão ideal, teórica, subjetiva e uma dimensão real, material, social e prática. A primeira articulada com uma postura profissional e a segunda com o próprio contexto da empresa.

O estágio pode ser desenvolvido na própria faculdade como uma atividade de pesquisa, no caso de impossibilidade, por parte do aluno, de ser realizado em empresa.” (cf. fl. 1110).

## **6. Organização Curricular**

Segundo a IES, as disciplinas foram divididas em três grandes grupos, da seguinte forma:

- Núcleo Básico: disciplinas que tratam da base conceitual da área. Abrange o que as Diretrizes Curriculares dos cursos da área de computação e informática classificadas em: computação e algoritmos; arquitetura de computadores e matemática;
- Tecnológica: refere-se às disciplinas diretamente relacionadas com o desenvolvimento científico de sistemas e aquelas estabelecidas como aprimoramento no desenvolvimento de projetos;
- Humanística e complementar que engloba as disciplinas de informática e sociedade e estágio supervisionado tendo como objetivo *“levar os alunos a um contato mais próximo com o mercado de trabalho regional”*.



PROCESSO N.º 1200/03-G

## II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

### 1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 27/04, de 09 de setembro de 2004, composta pela Conselheira Relatora, Professora Rosi Mariana Kaminski, membro da Câmara de Educação Superior, Professor Heródoto Bento de Mello, Mestre em Informática pela Pontifícia Universidade Católica, PUC – Rio, Professor Assistente no Departamento de Análises de Sistemas na Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, como perito e Professor Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, para sob a presidência da primeira, proceder verificação com vistas à adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, do Curso de Bacharelado em Informática ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, FAFIMAN.

### 2. Relatório da Visita “*In Loco*”

A Comissão Verificadora visitou a Instituição no dia 21 de setembro de 2004 e, após proceder a verificação “*in loco*”, emitiu relatório (Anexo II) de onde extraímos o Parecer conclusivo a seguir:

**“(…) Considerando que ao longo do documento já nos estendemos bastante sobre as virtudes e as deficiências do curso, cabemos agora de forma mais sucinta apenas relacionar nossas orientações, sugestões, recomendações e/ou determinações.**

Como o aspecto central dessa perícia se prende à questão da adequação do curso às Diretrizes Curriculares para Cursos das Áreas de Computação e Informática determinamos, primeiramente, a mudança do nome do curso **de “Bacharelado em Informática” para “Bacharelado em Ciência da Computação”**. Sugerimos que o Colegiado do curso, junto com o Corpo Docente, detalhe o Projeto Político-Pedagógico nos aspectos de implantação como sugerimos acima, resultando em um acordo coletivo que dê mais unidade de conteúdo e pedagógica ao curso. Sugerimos o aumento de vagas em laboratórios exclusivos para o curso de forma a possibilitar ao estudante o uso efetivo dos equipamentos durante as aulas que utilizem os laboratórios, dentro de um planejamento pedagógico das necessidades das disciplinas e dos alunos. Sugerimos, também, uma maior profissionalização do coordenador do curso nos termos já apresentados e alguma política para criação de um núcleo de professores com tempo integral e dedicação exclusiva. Sugerimos que numa próxima reforma do Projeto Político-Pedagógico se dê espaço adequando às disciplinas ligadas às áreas de formação complementar e humanística.” (grifos nossos) (cf. fl. 1190).



PROCESSO N.º 1200/03-G

### III – DA DILIGÊNCIA

3.1 Face as recomendações do Perito, essa Relatora optou por baixar o processo em diligência junto à Instituição em 6 de junho de 2005 para tomar conhecimento do relatório da comissão verificadora e os possíveis ajustes.

3.2 O Processo retornou a este Conselho em 29 de julho de 2005 através do Ofício n.º 243/05 de 22 de julho de 2005 sendo encaminhadas as reformulações do projeto político pedagógico (fls. 1201 a 1226).

3.3 A determinação do perito com relação à nomenclatura do curso foi prontamente atendida pela Instituição: *“analisando as proposições do perito em relação à grade do Curso de Informática, **decidiu-se** pela mudança do nome do curso para **Ciência da Computação**. Solicita-se ainda que a mudança sugerida seja retroativa a formação dos alunos que ingressaram em 2004.”*



PROCESSO N.º 1200/03-G

### Matriz Curricular

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	<b>H/A</b>	<b>C/H semanal</b>
<b>1º ANO</b>		
Cálculo Diferencial e Integral.....	120	03
Matemática Discreta.....	120	03
Algoritmos e Estruturas de Dados I.....	240	06
Iniciação à Informática.....	80	02
Informática e Sociedade.....	80	02
Engenharia de Software I.....	160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....	50	
<b>Total.....</b>	<b>850</b>	<b>20</b>
<b>2º ANO</b>		
Engenharia de Software II.....	160	04
Programação de Sistemas de Computação.....	160	04
Arquitetura e Organização de Computadores I.....	160	04
Algoritmos e Estrutura de Dados II.....	160	04
Banco de Dados.....	160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....	50	
<b>Total.....</b>	<b>850</b>	<b>20</b>
<b>3º ANO</b>		
Engenharia de Software III.....	160	04
Arquitetura e Organização de Computadores II.....	80	02
Programação de Sistemas de Computação II.....	160	04
Análise de Algoritmos.....	80	02
Sistemas Operacionais.....	80	02
Introdução à Teoria da Computação.....	80	02
Redes de Computadores.....	160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....	50	
<b>Total.....</b>	<b>850</b>	<b>20</b>
<b>4º ANO</b>		
Linguagens de Programação.....	80	02
Introdução à Inteligência Artificial.....	160	04
Compiladores.....	80	02
Sistemas Distribuídos.....	160	04
Projeto Final e Estágio Supervisionado.....	400	10
Programação de Sistemas de Computação III.....	160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....	50	
<b>Total.....</b>	<b>1090</b>	<b>26</b>



PROCESSO N.º 1200/03-G

#### IV - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e atendidas as recomendações/determinações do perito, votamos favoravelmente à adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, carga horária total de 3.640 (três mil, seiscentas e quarenta) horas/aula, com integralização no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com implantação gradativa e retroativa ao início do ano letivo de 2004.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser anexados ao regimento geral da Instituição.

Aprovado o Parecer, deverá ser encaminhado a SETI para providências cabíveis.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de agosto de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de agosto de 2005.





PROCESSO N.º 1200/03-G

ANEXO I

**Quadro Docente – Curso: Ciência da Computação**

<b>Docente</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Titulação</b>
Ângela Mognon	- Matemática Discreta	Mestre em Ciências Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Alexandra Yatsuda Fernandes Brescansin	- Cálculo Diferencial Integral	Mestre em Matemática Universidade Estadual de São Paulo (USP-SC)
Fabiana de Lima	- Métodos Formais; - Informática e Sociedade; - Engenharia de Software I e II	Mestre em Ciência da Computação Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Flávio Rogério Uber	- Arquitetura e Organização de Computadores I e II; - Sistema Operacional.	Mestre em Ciência da Computação Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Flávio Luiz Schiavoni	- Engenharia Software III; - Programação de Sistemas; - Inteligência Artificial	Especialista em Ciência da Computação - Universidade Estadual de Maringá (UEM). Mestrando em Ciência da Computação – UEM – Créditos Concluídos.
Mônica Nakano	- Banco de Dados; - Sistemas Distribuídos; - Redes de Computadores.	Graduada em Ciências da Computação - Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Mestranda em Ciência da Computação (créditos concluídos) UEM
Rodney Januário Carneiro	- Algoritmos e Estrutura de Dados I e II; - Introdução à Informática; - Introdução à Computação.	Mestre em Ciência da Computação Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC)
Yandre Maldonado e Gomes da Costa	- Linguagem de Programação; - Compiladores; - Análise de Algoritmos.	Mestre em Ciência da Computação Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS)